

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 12/2015

A DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE de CATU, ESTADO DE BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 08 de 09 de Novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

ART. 1º - Tendo em vista a introdução do regime de seis horas em alguns setores da autarquia e em virtude da redução de custo para o SAAE, a direção resolve conceder aos servidores lotados na Divisão Técnica e Divisão Administrativa, EXCETO a vigilância e os operadores que permanecera com escala normal, a partir do dia 03/08/2015 (segunda -feira) o regime de turnão, início da jornada de trabalho conforme abaixo:

1º Grupo de trabalho das 07:00hs ás 13:00hs

2º Grupo de trabalho das 12:30hs ás 18:30hs

ART. 2º - Em situações imprevisíveis ou emergenciais o regime poderá ser alterado a bem do serviço público.

ART. 3º - Esta Portaria não se aplica ao Motorista que atende à Direção Geral.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SAAE CATU/BA, 30 DE JULHO DE 2015.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1011D1463025E92815E2D78A22C66991